

**LEI Nº0311/02, DE 15/03/2002.**

**“AUTORIZA ALUGUEL 1º PAVIMENTO PREDIO PREFEITURA E CASA PARA FUNCIONAR A SECRETARIA DE EDUCACAO”.**

**ALAOR GOTZ**, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Alugar a parte térrea do prédio de Propriedade do Sr. PEDRO MAZIERO, para funcionamento da Prefeitura Municipal, pelo período de 12(doze) meses, sendo de 01.01.2002 ã 31/12/2002, pelo valor de R\$480,00(quatrocentos e oitenta reais), mensais, sendo pago no dia 22 de cada mês subsequente ao período aquisitivo.

Artigo 2º - Para cobrir a despesa citada no artigo 1º, será usada a seguinte dotação orçamentária

14.04.122.0002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO  
3.3.90.36.00.00.0080 – 14 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

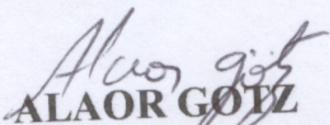
Artigo 3º - Fica também autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a alugar a Casa de Propriedade da Sra. DIVERCI MELO DE VARGAS PADILHA, para funcionamento da Secretaria de Educação, pelo período de 12(doze) meses, sendo de 01.01.2002 ã 31/12/2002, pelo valor de R\$ 380,00(Trezentos e oitenta reais), mensais, sendo pagos no dia 22 de cada mês subsequente ao do período aquisitivo.

Artigo 4º - Para cobrir a despesa mencionada no artigo 3º, será usada a seguinte dotação orçamentária:

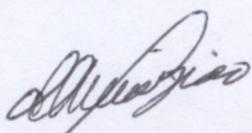
78.12.361.0007 – MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR  
3.3.90.36.00.00.0080 – 78 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 01 de Janeiro de 2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 15 DE MARÇO DE 2002.

  
**ALAOR GOTZ**  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI EM, 15 DE MARÇO DE 2002.

  
**MARICELSO TADEU MAZIERO**  
SECRETARIO DE ADM. E FINANÇAS